



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4370, DE 17 DE JUNHO DE 1980

## Altera as tarifas de táxis

SALVADOR CORREIA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer emitido pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 451, de 11 de junho de 1980,

### DECRETA:

ARTIGO 1º - As tarifas de táxis, no Município de Taubaté, passarão a ser as seguintes:

- I - Cr. 30,00 (trinta cruzeiros) para a bandeirada;
- II - Cr. 11,00 (onze cruzeiros) para o quilômetro rodado - na bandeira I;
- III - Cr. 16,00 (dezesseis cruzeiros) para o quilômetro rodado na bandeira II;
- IV - Cr. 100,00 (cem cruzeiros) para a hora parada (espera).

PARÁGRAFO ÚNICO - As tarifas relativas à bandeira II poderão ser cobradas:

- a) - NO DIA ÚTIL - no período compreendido entre 19 e 5 horas;
- b) - NO SÁBADO - no período compreendido entre 14 e 5 horas;
- c) - NO DIA ÚTIL E FÉRIAS - em qualquer hora.

ARTIGO 2º - As tarifas estabelecidas pelo presente decreto não serão cobradas independentemente da aferição dos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

tabela devidamente visada pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipalidade.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de junho de 1980, 334º da fundação de Taubaté.



WALDOMIRO CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de junho de 1980.



UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR